

DECRETO Nº. 108/2023

**FIXA A DATA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS
COMPETÊNCIAS DE TRÂNSITO MUNICIPAIS, DELEGADAS AO
ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL
3.701/2023**

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 3.701/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública e do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, delegando o exercício da competência de trânsito atribuída ao Município pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio GSSP/ATP-244/22, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e o Detran, e o Município de Urânia, cujo objeto recai na delegação de competências municipais de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que as atribuições constantes do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, entre outras, passaram a ser delegadas ao Estado de São Paulo, com execução intermediada pelo 6º Grupamento da 2ª Companhia do 16º Batalhão da Polícia Militar, com sede no Município de Urânia, mediante o pagamento de gratificação *pro labore*, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.701/2023;

CONSIDERANDO satisfeitas todas as questões de direito – pelo Estado de São Paulo e Município de Urânia -, bem como o interesse público primário e secundário envolvidos na temática;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a data de 01 de janeiro de 2024 para o início da execução das competências de trânsito, atribuídas ao Município pela Lei Federal nº 9503/1997 e delegadas para o Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 3.701/2023 e do Convênio

GSSP/ATP-244/22, ficando o 6º Grupamento da 2ª Companhia do 16º Batalhão da Polícia Militar, com sede no Município de Urânia, autorizado a dar cumprimento às atribuições legais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 21 de dezembro de 2023.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.